



Novo Marco Regulatório da Mineração



Miguel Antonio Cedraz Nery, DSc
Diretor-Geral do DNPM

Bsb, 2 de dezembro de 2010

Pesquisa Mineral

Prospecção Aérea



Prospecção Terrestre



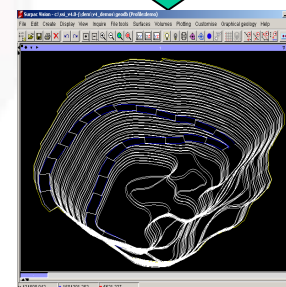
Delineamento da Jazida



Recuperação Ambiental



Lavra



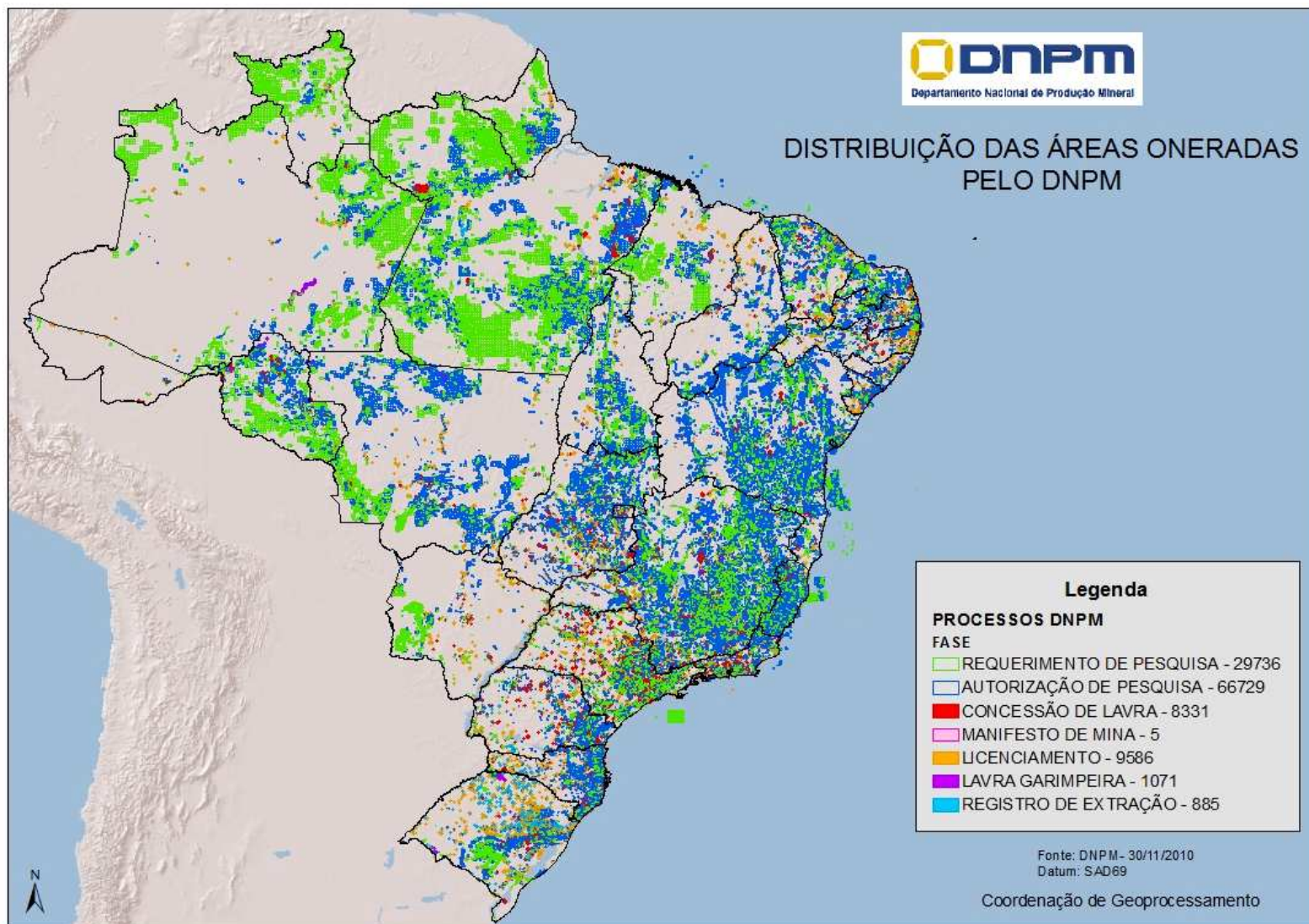
Planejamento de Lavra



Beneficiamento



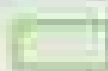






Produção Mineral

**DISTRIBUIÇÃO DAS ÁREAS ONERADAS
PELO DNPM**

Legenda

PROCESSOS DNPM

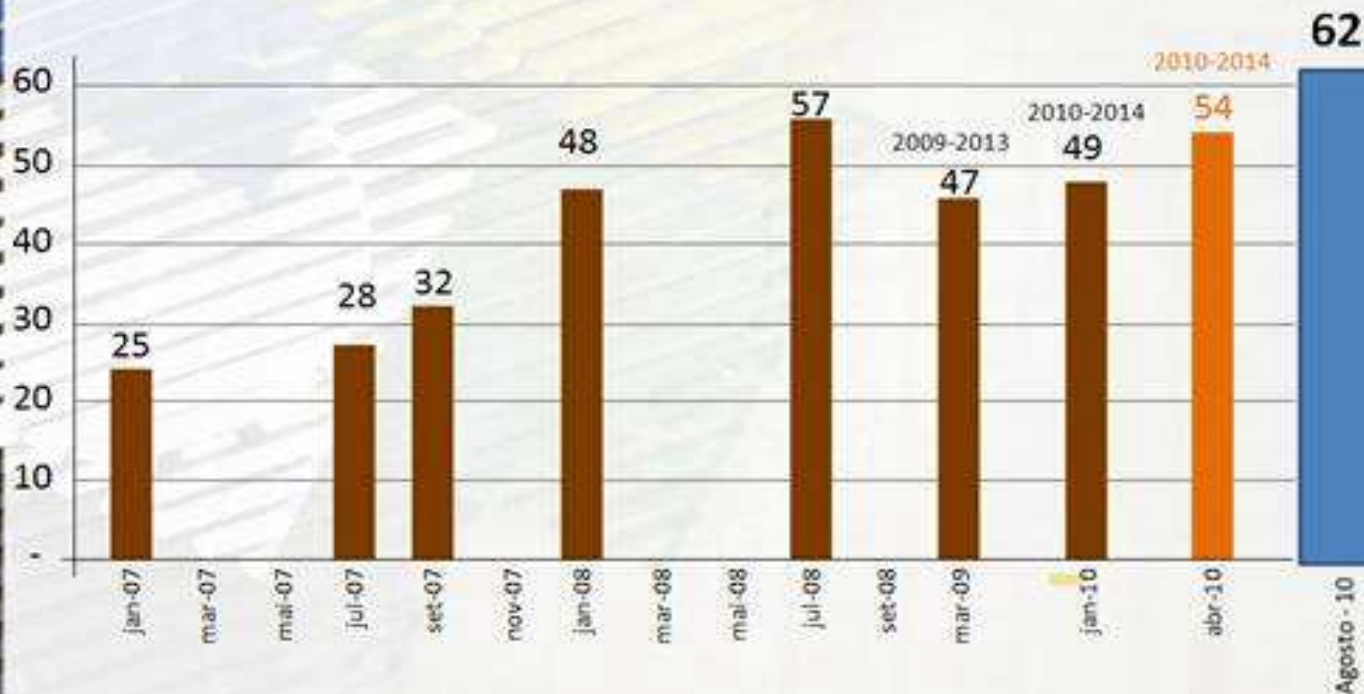
FASE

-  REQUERIMENTO DE PESQUISA - 29736
-  AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA - 66729
-  CONCESSÃO DE LAVRA - 8331
-  MANIFESTO DE MINA - 5
-  LICENCIAMENTO - 9586
-  LAVRA GARIMPEIRA - 1071
-  REGISTRO DE EXTRAÇÃO - 885

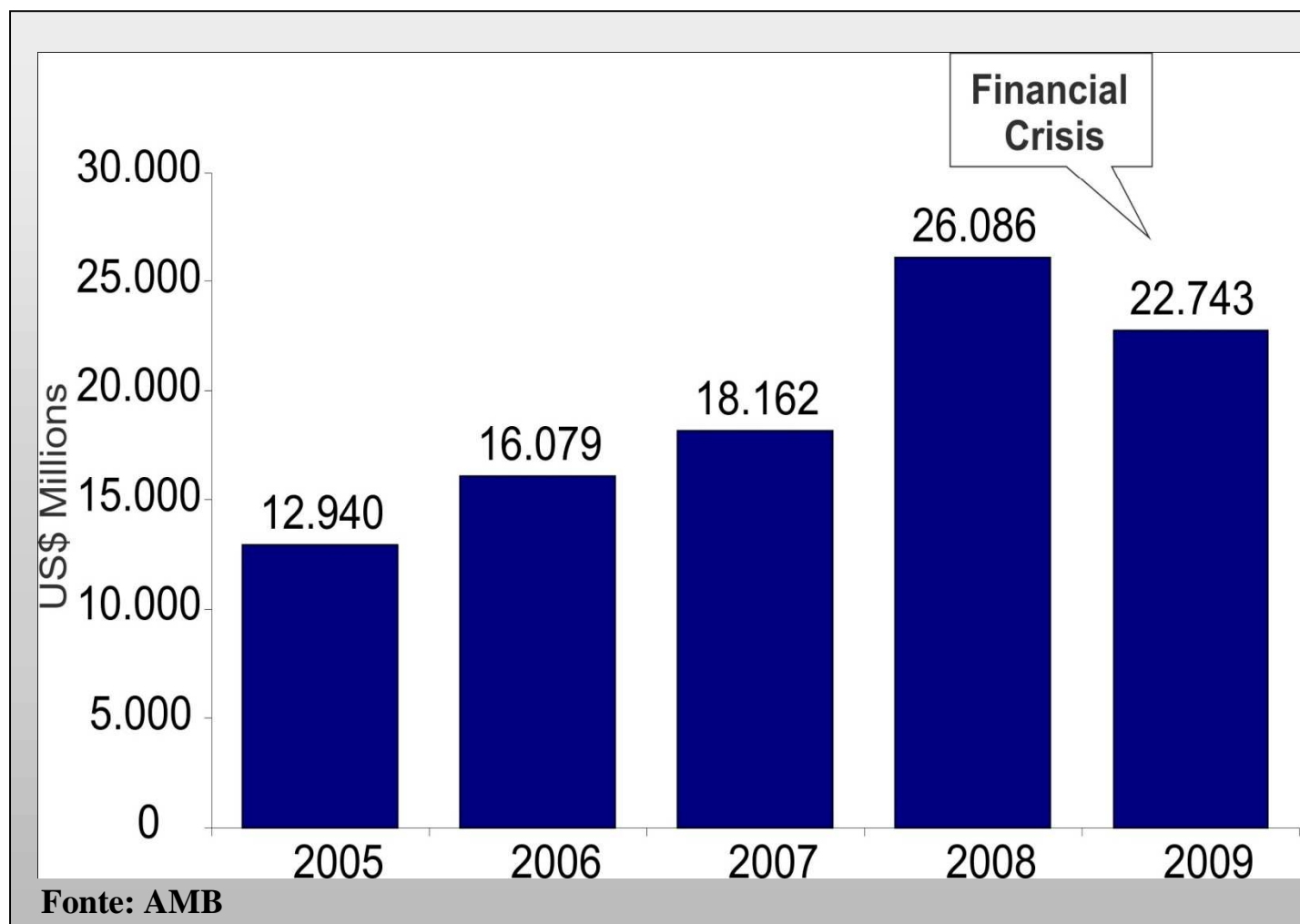
Investimentos no Setor Mineral 2010 a 2014

**NOVO RECORDE
DE
INVESTIMENTOS
DO SETOR
MINERAL**

2010-2014



Evolução do Valor da Produção Mineral Brasileira 2005 /09



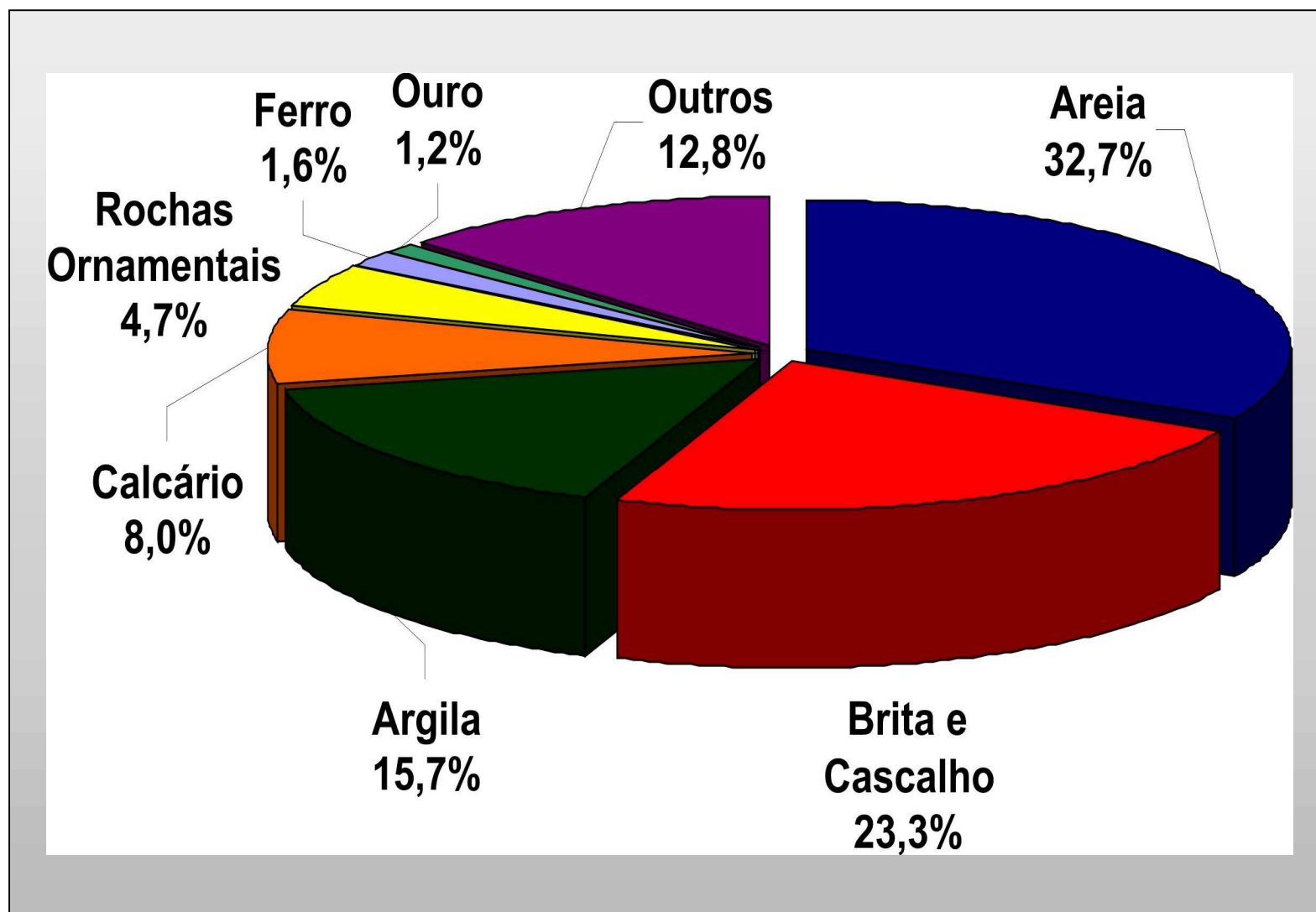
Valor da Produção petróleo \approx US\$ 47 bilhões

Valor da Produção Mineral por Tipos de Minerais

	2005		2009
Metálicos	68,7 %	Metálicos	71,0 %
• Ferro	49,3 %	• Ferro	53,0%
• Ouro	4,1 %	• Ouro	5,0%
• Bauxita	4,0 %	• Cobre	4,9%
• Cobre	3,2 %	• Bauxita	3,5 %
Não Metálicos	29,3 %	Não Metálicos	27,4%
• Areia	6,3 %	• Areia	8,2%
• Brita	5,5 %	• Brita	7,6%
• Calcário	2,7%	• Calcário	3,5%
Energéticos	1,7 %	Energéticos	1,6%
• Carvão	1,5 %	• Carvão	1,5%

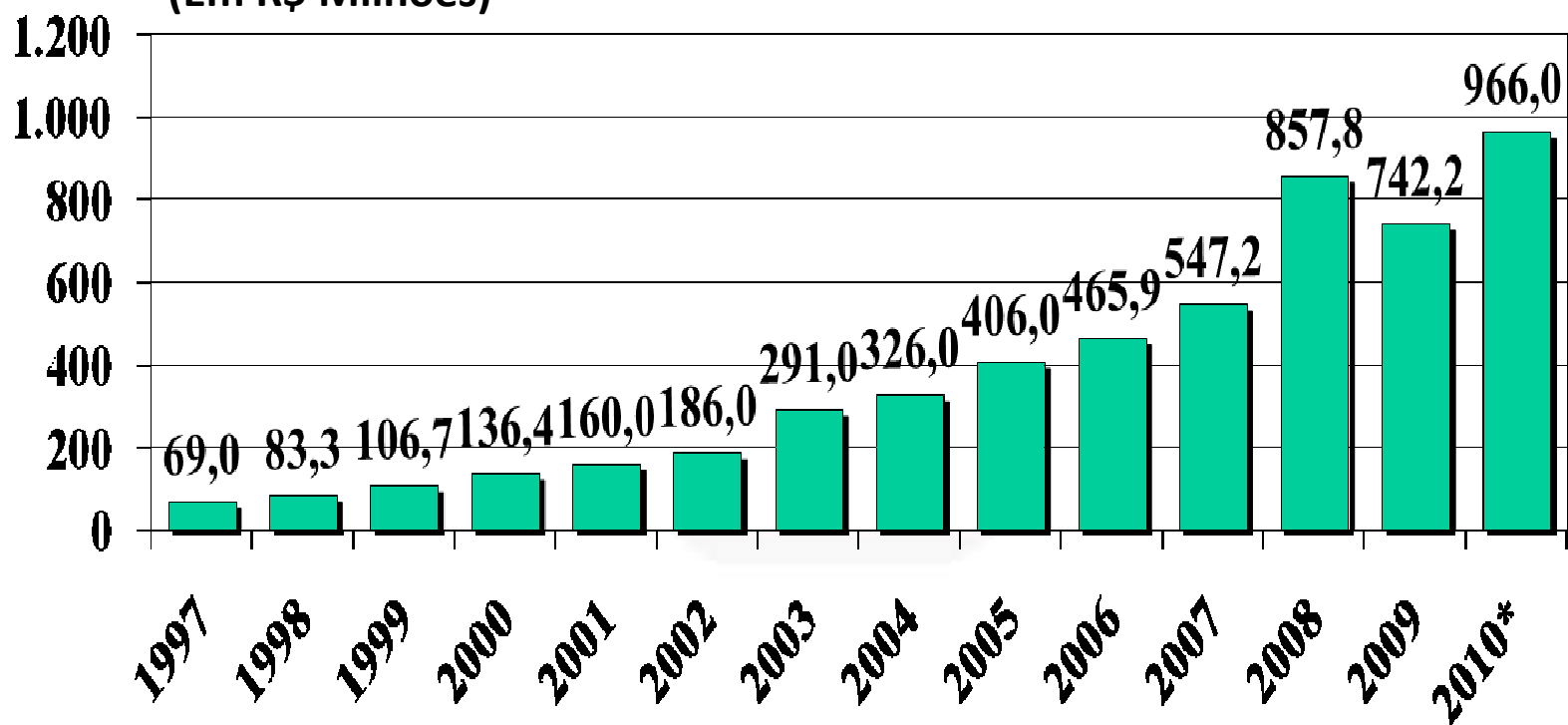
Fonte: AMB

Participação das Minas por Substância Mineral no Brasil - 2009



Evolução da Arrecadação da CFEM

(Em R\$ Milhões)



Conceito de Regulação

- **Conjunto de medidas legislativas, administrativas e convencionais, pelas quais o Estado, de forma direta ou meramente indutiva, determina, controla, ou influencia o comportamento dos agentes econômicos, evitando que lesem os interesses sociais definidos no marco da Constituição e orientando-os em direção socialmente desejáveis.**
- **CF: ...a outorga deverá ocorrer no interesse nacional...**

Regulação e Agências Reguladoras nos EUA

- **Agências de Regulação nos Estados Unidos surgem no fim do século XIX, para:**
 - **Controlar setores da atividade econômica, combater a formação de cartéis e permitir a livre concorrência;**
 - **Combater o monopólio privado e à concorrência perniciosa ao mercado,**
 - **Editar normas sobre fixação de preços, alocação de recursos e sobre os custos dos serviços, dentre outros aspectos.**
 - **Princípios da neutralidade política e da legitimidade técnica, com total isenção e imparcialidade nas decisões das agências de regulação;**

Regimes de Mercado na Mineração

- **Concorrência Perfeita:** Argila vermelha, olarias, areais, pedras para calçamento etc. (pequenos produtores)
- **Monopólio:** Minerais Nucleares (O CM não se aplica)
- **Concorrência Monopolista:** Poucos grandes produtores controlam a maior parte do mercado; há espaço para produção em pequena escala (ouro, minerais industriais, Água Mineral)
- **Oligopólio:** Só existem grandes produtores (intensivo em capital e tecnologia) possibilidade de cartelização (ferrosos e.g., alumínio, metais básicos).

Mecanismos Regulatórios da Mineração comuns em Vários países

- Autonomia dos conceitos solo/subsolo e propriedade dos recursos minerais;
- Democratização do acesso aos recursos minerais;
- Prazo de pesquisa e prazo de concessão;
- Gestão dos recursos minerais no interesse social;
- Outorga e fiscalização da atividade;
- Condições de acesso e aproveitamento de agregados para a construção civil.

Principais obstáculos da Gestão Mineral no Brasil

- Legislação burocrática, focada no procedimento de outorga como instrumento de gestão;
- Poder concedente com poucos instrumentos de intervenção;
- Acesso aos títulos sem observar qualificação técnica;
- Permite artifícios jurídicos para manter títulos inoperantes;
- Baixo custo para requerimento e manutenção (retenção) do título;
- Não oferece instrumentos para solucionar conflitos entre interesses públicos e privados.
- Sanções brandas não desencorajam o inadimplemento.

Objetivos do novo marco regulatório

- Estímulo à concorrência e elevação da competitividade das empresas de mineração;
- Estímulos para a maximização do aproveitamento das jazidas, a prevenção da saúde e a segurança ocupacional nas minas e o controle ambiental;
- Atração de investimentos em pesquisa e lavra;
- Fortalecimento da eficácia do Estado no processo regulatório com soberania sobre os recursos minerais;
- Fomento à agregação de valor na cadeia produtiva mineral;
- Promoção da mineração formal;
- Revogar o CM atual obsoleto e adotar um marco legal moderno

Modelagem Institucional

Criação do Conselho Nacional de Política Mineral

Desenvolvimento do setor de mineração; definir mecanismo de estímulo a investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação na cadeia produtiva nacional; estabelecer as diretrizes para o planejamento do setor de mineração e propor a criação de áreas especiais de mineração.

Manutenção de Competências do Ministério de Minas e Energia

Desenvolvimento do setor de mineração em complementação à competência do CNPM; Competência legal originária para outorga dos direitos minerários.

Criação da Agência Nacional de Mineração

Promover a regulação e a fiscalização da atividade de mineração
Outorga dos títulos por delegação

Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – SGB

Realiza, armazena e distribui estudos sobre geologia e hidrogeologia do território nacional

Matriz de Competências

COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA	ATUAL	PROPOSTA
Política Setorial	MME	Conselho Nacional de Política Mineral
Poder Concedente	MME (concessão) DNPM (autorização)	MME
Regulação e Fiscalização	DNPM	Agência de Regulação
Exploração Mineral	Empresas privadas	Empresas privadas
Pesquisa e lavra em áreas especiais	Não há	Licitação pública para empresas privadas
Desenvolver, produzir e comercializar	Empresas privadas	Empresas privadas
Arrecadação da Compensação Financeira (CFEM)	DNPM	Agência de Regulação
Levantamentos Geológicos Básicos	CPRM	CPRM

Legislação Mineral em Outros Países

PAÍS	PRAZO DE CONCESSÃO DE LAVRA	PRAZO DE PESQUISA
África do Sul	30 anos, renovado por no máximo mais 30 anos	Até 5 anos. Pode ser renovado apenas uma vez por um período não maior que três anos.
Chile	Indeterminado	Dois anos , prorrogáveis por mais dois anos 3 anos
Colômbia	30 anos, com prorrogação de no máximo 20 anos	Prorrogação do prazo de Pesquisa: 2 anos a cada vez, até o limite total de 11 anos,.
Peru	Indeterminado	Livre exceto áreas de concessão alheia e cercadas ou cultivada, com permissão do dono
Canadá Ontário	21 anos no máximo	Concessão Ministerial
Canadá Quebec	20 anos, renováveis pelo período de 10 anos, até limite 50 anos, e após por prazo indeterminado	Ilimitado co taxa progressiva
South Australia	21 anos, prorrogáveis	Prazo máximo da licença: 5 anos, renováveis pelo Ministro em casos específicos
Western Australia	21 anos prorrogáveis	Exploração Inicial e Licença de Retenção (na maioria das concessões garantida por cinco anos, renováveis) e inclui o direito de prioridade para requerer o direito de garantia do título de lavra
Índia	Licença de Lavra: 20 a 30 anos	Licença de Pesquisa: máximo 3 anos; licença de Reconhecimento: 3 anos prorrogáveis por até 5 anos
China	Varia de 10 a 30 anos e pode ser estendido	O prazo de pesquisa é 150 dias, ampliado em 50 dias para cada unidade de medida

Regimes de Aproveitamento Mineral

* Autorização

- de pesquisa

- de lavra

* Contratual de Concessão de Lavra



Adequação da lei ordinária ao texto
constitucional de 1988

* Permissão de lavra garimpeira

Regras para Pesquisa Mineral

- **Prioridade para pesquisa em áreas livres;**
- **Prazo de vigência da Autorização de pesquisa de 5 anos (prorrogado, uma única vez por até três anos);**
- **Suspensão do prazo: casos fortuitos, força maior;**
- **Exigência de investimento mínimo, a ser determinado pela Agência, de acordo com a região e o tipo de substância mineral;**
- **Taxa progressiva em função da extensão da ocupação da área;**

Regras para Autorização de Lavra

- **Autorização de lavra independe de pesquisa prévia;**
- **Critérios e condições são estabelecidos pelo Poder Concedente;**
- **Destinados a bens minerais específicos (minerais de emprego imediato ou de os alta agregação de valor com alto risco);**
- **Fiscalização exercida pela Agência podendo firmar convênios com entes federados.**

Regras para Concessão de Lavra

- **Contrato de Concessão:** o titular terá prioridade para a assinatura, após a pesquisa;
- **Modalidade:** Contrato será de adesão, de acordo com os termos que estiverem em vigor no momento do requerimento de pesquisa;
- **Prazo:** 35 anos, admitida a renovação;
- **Conteúdo obrigatório do Contrato de Concessão:** direitos, obrigações, regras de mediação de conflitos, procedimentos para renovação, situações para extinção, procedimentos para o descomissionamento (fechamento) da mina;

Regras para Áreas Especiais

- **Bens Minerais Estratégicos;**
- **Condição: somente poderão ser criadas em áreas livres, respeitados os direitos pré-existentes (Autorizações e Concessões);**
- **Serão avaliadas, inicialmente, pela CPRM, para fins de licitação;**
- **Critérios para julgamento da licitação: bônus de assinatura, investimento mínimo e conteúdo local.**

Oferta Pública de Áreas

- **Licitação pública para fins de pesquisa ou lavra;**
- **Critérios para julgamento serão técnicos e financeiros;**
- **Oferta restrita a direitos minerários desonerados (Alvarás e Concessões);**
- **Obrigatória para Áreas Especiais.**

Agência Reguladora

- A Lei criará a Agência que deverá absorver as atribuições, o passivo, o ativo e os servidores do DNPM
- Autarquia Especial como órgão regulador da atividade econômica e normatizador em nível infra-legal
- Diretoria Colegiada
- Dirigentes com Mandato e prazo
- Os servidores serão absorvidos à semelhança das demais agências reguladoras

Macro-Processos Regulatórios

- **Outorga e gestão de Direitos Minerários por delegação**
- **Instruir processos de Licitações de Áreas**
- **Mediação de Conflitos**
- **Normatização**
- **Regulação Econômica**
- **Economia Mineral e Análise de Mercado**
- **Fiscalização da Atividade de Mineração**
- **Fiscalização da Arrecadação e das Receitas**
- **Fiscalização de Combate a Usurpação**
- **Desenvolvimento Institucional (Capacitação, Tecnologia da Informação, Geoprocessamento etc.)**



Departamento Nacional de Produção Mineral



Minas e Energia
Ministério de Minas e Energia

Secretaria de Geologia Mineração e Transformação Mineral

Muito obrigado !

miguel.nery@dnpm.gov.br

www.dnpm.gov.br